



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 142, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

**DERROGA O ART. 7º, PARÁGRAFO ÚNICO DO
DECRETO Nº 122/2015.**

JOSIAS QUINTAL DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Santo Antônio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro, no de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Nº 3.515 de 16 de outubro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º - O Art. 7º, Parágrafo Único do Decreto nº 122/2015, passa a vigorar com a seguinte redação, *in verbis*:

“Art. 7º -

Parágrafo Único – a movimentação da conta bancária específica referida no caput deste artigo somente se dará mediante cheque nominal assinado conjuntamente pelo Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e pelo Diretor/Gerente ou pelos respectivos substitutos legais, na forma regular.”

Art. 2º - Ficam mantidos todos os demais termos do Decreto nº 122/2015.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de novembro de 2019.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Josias Quintal de Oliveira
Prefeito